



Ato 011
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES PROVA OBJETIVA E GABARITO
PRELIMINAR do Edital n. 01/2021 de Processo Seletivo

O Senhor **Edson Julio Wolinger**, Prefeito do Município de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue.

1. A decisão dos recursos interpostos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar, seguem aqui descritos:
2. De acordo com o edital:
 - 15.16. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.*
 - 15.17. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.*

MATUTINO

ALFABETIZADO

Conhecimentos Gerais

QUESTÃO 11

13000 - ANE CRISTINA AMARAL ABREU - 02. Merendeira

Alegações: Em síntese alega que todas as alternativas estão incorretas, não havendo alternativa a ser assinalada. Alegando ainda que Santa Cecilia que está nas quatro opções não faz divisa com Ponte Alta.

Parecer da Banca: Assiste razão à candidata, a questão deve ser anulada.

DEFERIDO QUESTÃO ANULADA

ENSINO SUPERIOR

Conhecimentos Específicos

11. Fisioterapeuta

QUESTÃO 22

11936 - ANDRIELLI ABREU ALBINO - 11. Fisioterapeuta

Alegações: A alternativa assinalada como exceto (sendo essa a possível resposta correta) na presente questão, não confere, pois no artigo 12 dessa mesma resolução citada na questão, consta essa alternativa como sendo dever do fisioterapeuta sim. RESOLUÇÃO Nº424, DE 08 DE JULHO DE 2013. Artigo 12 – O fisioterapeuta deve se responsabilizar pela elaboração do diagnóstico fisioterapêutico, instituir e aplicar o plano de tratamento e conceder alta para o cliente/paciente/usuário, ou, quando julgar necessário, encaminhar o mesmo a outro profissional. anulação da questão.

Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato, a questão solicita para assinalar dentre as alternativas qual deles não constitui um **dever fundamental do fisioterapeuta, segundo sua área de atribuição específica** (. Na resolução 424/2013, estes deveres estão bem claros e listados no Artigo 9º (*Artigo 9º – Constituem-se deveres fundamentais do fisioterapeuta, segundo sua área e atribuição específica:*), sendo que as alternativas, A, C, D, listam esses deveres em conformidade com o artigo 9º. A alternativa B, é a exceção, visto que não se refere “aos deveres fundamentais do fisioterapeuta, segundo sua área e atribuição específica:” e sim consta do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA- SC
Edital n.º 01/2021 de PROCESSO SELETIVO

CAPÍTULO III – DO RELACIONAMENTO COM O CLIENTE/ PACIENTE/USUÁRIO - Artigo 12 – O fisioterapeuta deve se responsabilizar pela elaboração do diagnóstico fisioterapêutico, instituir e aplicar o plano de tratamento e conceder alta para o cliente/paciente/usuário, ou, quando julgar necessário, encaminhar o mesmo a outro profissional. Como bem retrata a candidata. A questão está correta e deve ser mantida.

INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

12. Nutricionista

QUESTÃO 22

12242 - CAMILA VIEIRA VEDANA - 12. Nutricionista

Alegações: Em síntese alega discordar da questão 22, alegando que a resposta não condiz com o significado da palavra disfagia funcional. Apresentando sua fundamentação.

Parecer da Banca: Não assiste razão à candidata, todas as afirmativas estão corretas, portanto a única alternativa a ser assinalada é a letra “C”. A questão solicita para analisar as afirmativas em relação as características do distúrbio de alimentação e a doença. A afirmativa III, a qual a candidata alega estar incorreta, porque de acordo com as bibliografias citadas pela candidata o termo disfagia funcional **está mais** associado com a DIFICULDADE DE DEGLUTIR e não com o MEDO de deglutir. (grifo nosso). A afirmativa está correta, pois estar “**mais**” não comprova que está incorreto. Pois sim, o medo de deglutir é um sintoma da disfagia funcional. Vejamos:

A fobia de deglutição é um transtorno psiquiátrico caracterizado por medo excessivo de engasgar e por esquiva de ingerir alimentos, líquidos e comprimidos (Chorpita, Vitali & Barlow, 1997). De acordo com o DSM-IV-TR (APA, 1994/2002), a fobia de deglutição é um Transtorno de Ansiedade classificado como fobia específica. (http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-55452011000100004#:~:text=A%20fobia%20de%20degluti%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9,Ansiedade%20classificado%20como%20fobia%20espec%C3%ADfica.)

E ainda. A Figura 1 apresenta as características clínicas dos principais diagnósticos diferenciais psiquiátricos da fagofobia.

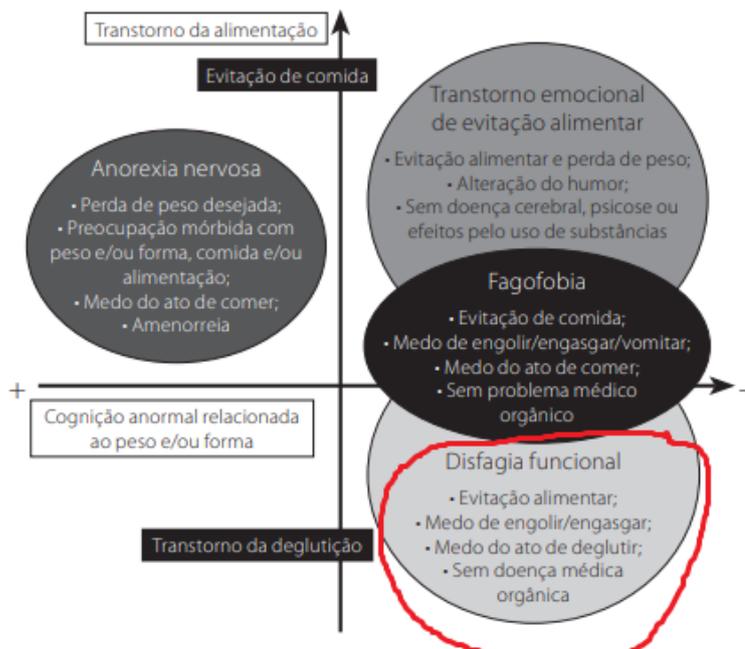


Figura traduzida e adaptada após a autorização de Okada *et al.* (2007).

Fonte: <https://www.scielo.br/pdf/jbpsiq/v58n3/11.pdf>

INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA- SC
Edital n.º 01/2021 de PROCESSO SELETIVO

VESPERTINO

ALFABETIZADO

Conhecimentos Específicos

QUESTÃO 17

12255 - LUCIELI SCUSSEL LIMA - 07. Servente Feminino

Alegações: Em síntese alega que a resposta correta é a letra B e não a letra A como no gabarito. A resposta do gabarito está errada.

Parecer da Banca: Não assiste razão à candidata, a questão solicitava para assinalar a **INCORRETA** e a única incorreta é a alternativa **A**.

INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 18

12825 - ARIANA MARIA DA SILVA - 07. Servente Feminino

12255 - LUCIELI SCUSSEL LIMA - 07. Servente Feminino

12548 - MISLAINE APARECIDA MACHADO PEREIRA - 07. Servente Feminino

Alegações: Na questão n° 18 consta como correta no gabarito da IOBV a alternativa C) Privilegiar uma relação pessoal e de amizade para atender os conhecidos.

Sendo que o atendimento ao público deve ser igual para todos sem distinção para amigos e conhecidos. A prestação de serviço deve ser efetuada conforme a alternativa D) Zelar pela qualidade do serviço prestado.

Venho por meio deste, solicitar a anulação da questão n° 18 da prova do processo seletivo para servente feminino.

Parecer da Banca: Assiste razão à candidata, a questão deve ser anulada.

DEFERIDO QUESTÃO ANULADA

OUTROS RECURSOS

DIVERGÊNCIA DO GABARITO PRELIMINAR COM O CADERNO DE PROVA DIVULGADO

13000 - ANE CRISTINA AMARAL ABREU - 02. Merendeira

12408 - MARLINI CARDOSO - 14. Professor Anos Iniciais (habilitado)

Alegações: Candidatos alegam que há divergência dos gabaritos divulgados com os cadernos de prova divulgados.

Parecer da Banca: As divergências apontadas já foram corrigidas no ato 10, que retificou o gabarito preliminar.

Ponte Alta, 30 de março de 2021